

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA N. 02/2026

PORTARIA Nº 02/2026 - GP

Considerando a necessidade junto ao Banco do Brasil do Tesoureiro e do Presidente da Câmara realizar operações, transações e atividades afins em nome do Poder Legislativo de Frutuoso Gomes/RN;

O Presidente da Câmara de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, pela presente;

RESOLVE

Art. 1º. Designar e dar poderes a senhora **CLARA MAIRA AMARAL CÂMARA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 1XX.XXX.114-44, Tesoureira da Câmara Municipal, deste Município, autorizando-a a movimentar todas as contas da Câmara Municipal deste Município, vinculadas ao CNPJ/MF sob o nº 08.393.035/0001-40, junto ao Banco do Brasil S.A, conjuntamente com o senhor Presidente da Câmara **JOSÉ CLÉZIO PAULINO CAVALCANTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.981.444-15, inclusive para abertura de novas contas correntes até o término do mandato, como abertura e movimentação das contas de depósitos, emissão de cheques, consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes, endossar cheques, requisitar talonários de cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes/aplicações financeiras, efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferências, liberação e transferências de arquivos e outros necessários à movimentação financeira da Câmara) e encerrar contas correntes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Frutuoso Gomes (RN), 2 de janeiro de 2026.

JOSÉ CLÉZIO PAULINO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por: GILVAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 51862432

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/01/2026.
EDIÇÃO 2315. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>